

LEI Nº 815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.973

CRIA CARGO E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na área do Poder Executivo, os seguintes cargos e funções gratificadas.

Unidade - 02 -

01 - Função de Chefe da Pagadoria com a gratificação mensal de cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

01 - Função de Chefe do Serviço de Cadastro com a gratificação mensal de cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

Unidade - 03-

01 - Recepcionista do Departamento de Divulgação e Turismo - Padrão "G";

Unidade - 05-

01 - Recepcionista da Biblioteca Municipal - Padrão "G";

Unidade - 06 -

01 - Oficial de Administração - Padrão "P";

Unidade - 07 -

02 - Motorista do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) - Padrão "N";

01 - Operador da Carregadeira - Padrão "N".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.974.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de novembro de
1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO